

cr. 16

1924

[0062189-39-2017]

0062189-39-2017

Juizo de Direito
da
Comarca de Campo Belo

Abertura e apresentação do Testamento

Domiciano Moreira Maia
Antônio Moreira Maia

Testador
Presentante

Vº Ofício

Escrivado - Carica

Auturação

Aos dois dias de Setembro de mil novecentos
e vinte e quatro, nesta cidade de Campo Belo,
em meu cartório, autuei o Testamento e Termo
de abertura que se segue, do juiz que cou-
tar, lavrei este Termo. Eu, Lafajete Carri-
o Branco, escrivado do segundo Ofício, o escrevi
e assinei. Lafajete Carrio e Branco

Viva Jesus.

Ou, Domine Maria Maria, faço o meu testamento da maneira seguinte.

Professo a religião católica apostólica romana, nasci nesta freguesia de Oystáis, filha natural da d. Maria Claudina de Jesus fa' galericja. Casei-me a terceira império no regimento das comunhães com d. Mariana Eulalia dos Anjos. Da nojo com o seu esposo tivemos seis filhos dos quais sobreviveram, António Maria, Olívia Maria casada com António Maria, António Mariana Maria, Francisca Maria casada com Joaquim dos Reis, José Maria, Agostinha Maria casada com Joaquim Guedes da Silva, e Octávio Maria. Neste meu testamento devo minhas espóras d. Mariana em primeiro lugar e em segundo o meu filho António Maria. Deixo, definitivamente, a minha espóra d. Mariana Eulalia dos Anjos, um Chalet e quintal parte no longo da Matriz dessa freguesia e parte de um bairro do Reguário Maria, rho ouro e um libra recta apartir de estes de vossa sagrada e pelos fundos com o resto do meu patrimônio legado e' mais justa pro que elle fizeram sempre persistente na brete para minha independência. Peço a elle perdoar-me qual quer falta que haja cometido, peço igualmente a meu filho António tranquillos na missão de fornecimento - unica perseguição felicidade mundo. E por esta forma termino

embaixado, e acabado este meu testamento e
disponíveis de ultima vontade.

Cristo 3 de Setembro de 1921.

Domicílio Moreira Maia,

Sabem quantos este público ministramos por mim, que sendo no anno do Nascim.
do Nosso Senhor Jesus Christo, em
meu nome emiti e emitir mandei, aos tres ofícios
do m^o de Setembro do d^o anno, nosta fes-
tividade do Cristo, Consacração do Campanil
Belo, Estado da Minas Gerais, em casa
do testador, perta no largo da Matriz, onde
um esmício e tabuleiro fui minho, pésos abri-
pazante, e d^o d^o testador Domicílio Moreira
Maia e que achou de perfeita satisfação, se-
gundo o meu entender e em pleno juizo,
de que que fez, tem, como ser a d^o d^o teste-
dor a propriedade por ser de mim bem conha-
cida, e sendo também pazante os teste-
mônios: Abdalla José Vaz, Achilles Pas-
sotti, Joaquim Francisco de Paula, Antônio
Cassiano da Silva, Francisco J. Paris Carvalho
no fim desti assinado, perante elas o d^o
Domicílio Moreira Maia me entregou este
papel, que dizei por a seu testamento es-
cripto e assignado por ele testador, o qual
um esmício hornei da sua mão, si e não
li, e achou mas ter boas, metulinhos, em
sousa que devida face; e a ele testador
perguntei se é este o seu testamento, e se
vha fm bom, firme e valioso, ao que
respondeu que em devida é este o seu
testamento, que ha fm bom, firme e
valioso e que por isso me pedia este mo-

misteramento de apómnas, e qual me fiz-
fam fe! E frás testemunhos a todo pone-
dentes Declara José Nogueira, Achilles Frascoli, Joa-
quim Francisco de Paula, Antônio Cariago da
Silva e Francisco d'Ávila Carvalho, que assis-
gnaram com um testador, depois de juro mi-
ser lhes. E eu Antônio Francisco da Silva, re-
servo de Day, escrivão e assessor em público
eraz. Em 11º dia de Maio

Antônio Francisco da Silva

Domicílio Moreira Maia

Abelha José Passer

Achilles Frascoli

Joaquim Francisco de Paula.

Antônio Cariago da Silva

Antônio de Ávila Carvalho

F. e havendo o termo de abertura apresentado, é
concluído. C. Bello, 2/9/1824 / Juiz de Direito.

Termo de apresentação e abertura de
testamento.

Nos dois dias do mês de Setembro do an-
no de mil novecentos e vinte e quatro, nesta ci-
dad de Campo Belo, em meu cartório, onde
se achava o M. M. Juiz de Direito da Comarca
— Dr. Walter de Oliveira, comigo escrivão do
seu cargo abaixo assinado, ahi compareceu
Antônio Moreira Maia e apresentou o Testamen-
to, declarando ser de Domicílio Moreira Maia,
que havia falecido, requerendo que fosse aberto
afim de conhecer da sua intenção. Recebido pelo
juiz, e depois de bem examinar o Testamento
e achando-o intacto seu indício ou signal de
violencia, cosido, com cinco pregos de lacre so-
bre a linha, tendo por fôra escrito o seguinte:

"Testamento de Domiciano Moreira Maia. Aprova
do em tres de Setembro de 1924, digo, de 1921. Antonio
Francisco da Silva - Escrivado de Fay - Crystaes, o abriu
na minha presença e do dito apresentante, e, achau
do-o seu vicio e regularmente feito, deferiu-lhe
o juramento na forma da lei, debaixo do qual o
encarregou de bem e honradamente declarar
qual o dia, lugar e hora em que faleceu o Testa-
dor; se além do testamento que apresentou, o Tes-
tador não deixou algum outro ou codicillo, que
deva ser também aberto. Assim jurou e disse
que o testador faleceu às vinte horas de vinte
e dois de junho do anno corrente, em sua resi-
dencia, no arrabalde Crystaes, desta comarca; que
nenhum outro testamento ou codicillo deixou
o testador, a não ser aquelli que apresentou e
foi aberto e para constar, fiz este termo,
que assinei a apresentante com o Juiz e
testemunhas Luiz Teola e Antonio Lovalho,
ordenando o Juiz que me fosse concluso. Eu,
Lafayette Carreira de Araujo, escrivado, o escrevi.

Quaester de Lameira
Antonio Souza Maia
Antonio Lovalho
Luiz Teola

Concluído

Aos vinte dias de Setembro de mil nove-
centos e vinte e quatro, faço estes conclusos
ao M. M. Dr. Juiz de Direito. Eu, Lafayette Car-
reira de Araujo, escrivado, o escrevi.

Dele offal Rocha

Cls

Tale o seu Promotor sea juntado.

F. 4
Corrig

Campo Belo, 2/9/1924

Guarita de Loures

Data

No mesmo dia supra recebi estes. Eu, Lafayetto Carric de Araujo, escrivado, o escrevi.

Vista

No mesmo dia supra faço estes com vista ao Sr. Promotor ou justiça. Eu, Lafayetto Carric de Araujo, escrivado, o escrevi.

C. Vista

Nada a reclamar

Campo Belo 2 de Agosto de 1924

Q Promotor de Justiça Interino

Wiseu Baptista Cardoso

Data

No mesmo dia supra recebi estes. Eu, Lafayetto Carric de Araujo, escrivado, o escrevi.

369

Conclusões

No mesmo dia supra faço estes conclusões ao M. M. Dr. Juiz de Direito. Eu, Lafayetto Carric de Araujo, escrivado, o escrevi.

Selo off. al Rocha

369

Clas

Registrado e recusado, cumprido e
aceitado - se. Intimado - se a Fazenda
Pública para dentro de cinco

dicas, assinadas o seu promissário
de a testamento da

C. Bello, 2/9/1924/

Guarda de Oliveira

Data

Na mesma data supra os recebi. Eu, Lafayette
Corrêa de Araujo, escrivado, o escrevi.

369

Apresentação

Na mesma data supra faço estes com vista
ao Sr. Collector para registro, digo, inscrição.

Eu, Lafayette Corrêa de Araujo, escrivado, o excre-
vi.

369

C. Vista

Inscrito no livro próprio sob nº 5
Campobello, dia setembro 1924.

O Collector. Joaquim Vilela

Data

Na mesma data supra recebi estes. Eu, Lafayette
Corrêa de Araujo, escrivado, o escrevi.

Certidão

Certifico haver intimado à testamenteira do
na Mariana Eulina dos Anjos, na pessoa da seu
procuradora Doutora Jaad Manoel de Carvalho Santos
por todo o conteúdo do desfacho entre a sua fê.

Campobello, 5º de Setembro de 1924. O Escrivado -
Lafayette Corrêa de Araujo.

369

F. S
Carreg

Termos de aceitação do testamenteário

Aos cinco dias de maio de Setecentos e mil novecentos e vinte e quatro, na cidade de Campobello, em seu cartório, onde se achava o Dr. M. Juiz de Direito - Doutor Joaquim da Oliveira, comigo escrivão de seu cargo abaixo assinado, e áhi a testamenteira Dona Mariana Enlime dos Reis, representada por seu procurador Doutor José Francisco de Carvalho Santos, conforme a procuração que apresentou a que varja, pelo Juiz foi deferido o juramento do Santos Evangelista, dito cargo de qual lhe encarregam de desempenhar legal e honradamente os encargos da Testame-
teira dos bens deixados por falecimento da Damascena Moreira Braga, prestando contas a este Juiz quando chamada. E sendo aceito pelo procurador o dito juramento, assim prometem cumprir. De tudo para constar fa-
zendo Cartas de Testemunhas, escrivão que assinei.

Quedado o testamento

João Matos da Carvalho farto

Juntada

Aos cinco dias de Setembro de mil novecentos
e vinte e quatro, junto a estes autos e petições
e procurações que se seguem. Eu, Lafayetto Corrêa
de Araujo, escrivão, o escrevi.

F.6
Carreg

Exmo Srº Drº Juiz de Direito.

Junta - ac
Vale, 5/9/524/
Graça da Flórida

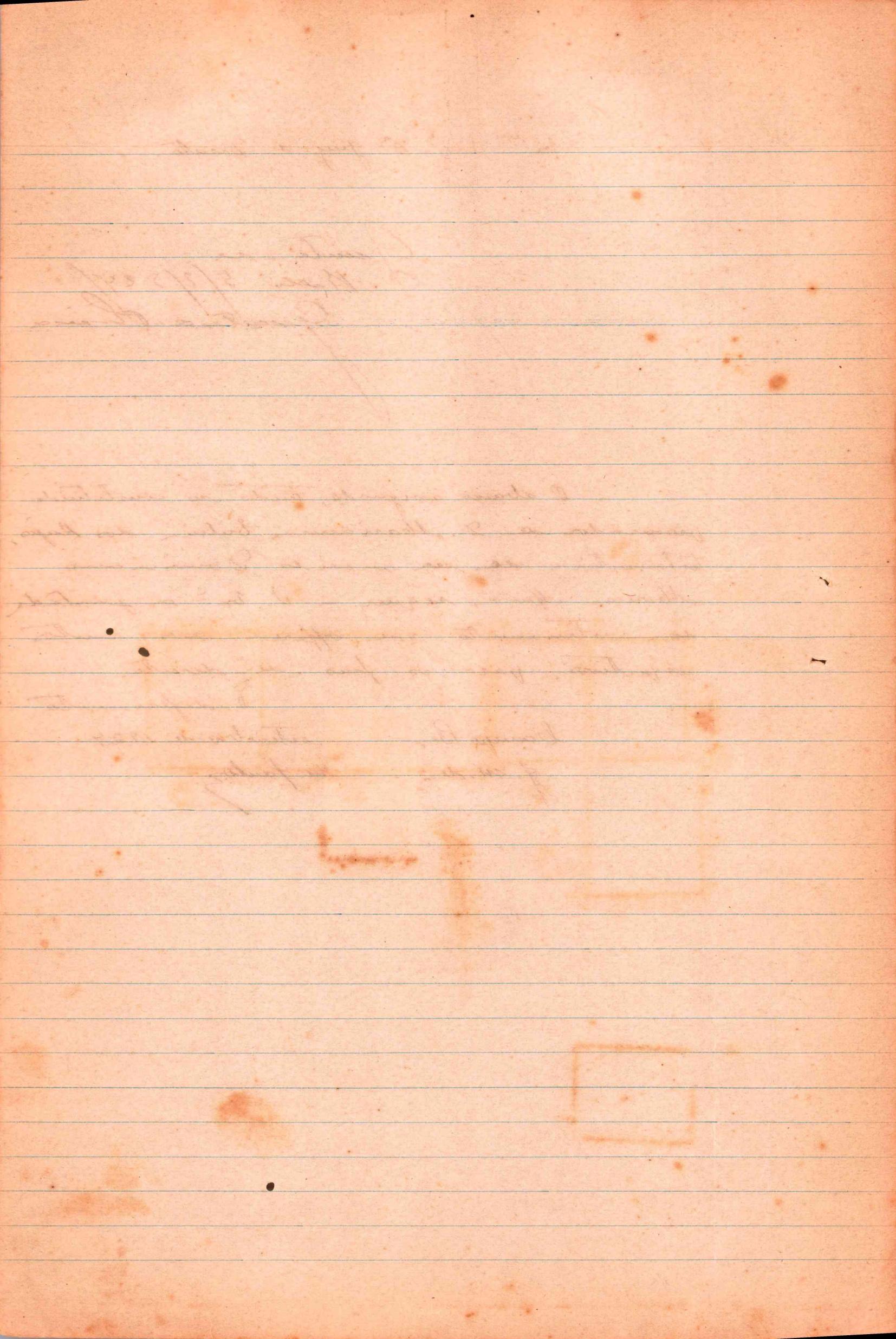
O abaixo aniquado, tendo se constituido
procurador de D. Marianna Bulcão dos Reis,
testamenteira de seu marido Domingos
Moreira Maia, requer a S. Exª a juntada
do instrumento que oferece aos autos
respectivos, para os fins de direito.

D. deprimido

Campo Belo, 5 de setembro de 1924

J. M. de Carvalho Faúz





REPUBLICA DO BRASIL

Livro n. 1

Folhas n. 223

Estado de Minas Gerais



Comarca de Campos Belos.

F. J.
Carre

1º Procurador

Procuração bastante que faz

D. Mariana Endelia das Armas, avessa
alvinha da chácara

SAIBAM quantos este virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil
novecentos e 24, aos 25 dias do mes de Setembro, nestes

presentes a Cístico, perante mim, Tabellão, comparece, como Outorgante

Mariana Endelia das Armas, por si e

entes testemunhas que sera feita nessa ocasião

Maria, passadas minhas freguesias de

Cajatá

reconhecido pelo proprio Exercício da Paz das testemunhas adeante assignadas, e es-
tas de mim tabellão, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este publico instrumento, nomea-
va e constituia seu bastante Procurador

ao Dr. João Manuel de Carvalho

Santos, burguês, nascido Aclimação da medicina matus

Comarca e Círculo de Campos Belos, com qual-
quer expressas aparaçõezas e compreensão todos

os turnos, e actos do inventário particular, das dás

em clausura, de espólio do Sr. Antônio Domingos

Morais Almeida, declarada propriedade de in-

ventariante, fizeram todos os devidos, e outras

que fizeram as discussões das suas e conservações em

elas executar e manterem devidas, e se des-
empridido de adjudicação, nomeas e appuras

AVULSA
SAIBA SE ATENHA

anais, e suplícios e agravios, naquela
registerar o testamento, emprestar despesas,
fornecer e classificar provimentos, recetá-los a testar
mentários, assinando termos, instituir os obreiros
legais, substituir-lhe entre elos, em favor, promover
novas provisões para os pais
admirados; prefigurando-lhe os mesmos

LICENÇA DO PRAZER DE LER

concede todos os seus poderes, em direito permittidos, para que em nome delle Outorgante, como se presente fosse possa em Juizo ou fóra delle, requerer, allegar e defender todo seu direito e justiça, em quaequer causas ou demandas, cíveis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante for Autor ou Réo, em um ou outro fóro: fazendo citar, offerecer acções, libellos excepcões, embargos, suspeções e outros quaequer artigos; contrariar, produzir, inquierir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh' o fór; jurar decisoria e supletoriamente na alma delle Outorgante; fazer dar tales juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desis; appellar, agravar ou embarcar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos alé maior alcada; fazer, extrahir sentenças, requerer a execução dellas, seqüestros; assistir aos actos de conciliação, para os quels lhe concede poderes illimitados; pedir Procuradoras; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor. Juntar documentos e tornal os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares; que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento, que lhe li, aceit e assin.

assignando Recertifico Meus e Meus, cargo de D. Ma-
riam Eugénia das Chaves, para este meu acto, las-
cias, sendo testemunhas aliás presentes Belchior
Gomes Gomes e Gomes Gomes, que em sua
comunhão, Gomes Ferreira de Sá, e seu, e seu
Gomes Ferreira de Sá, assignou Procuradora
Marina Maria, cargo sobre mim, este instrumento Fe-
chado e fechado — logo depois, os tes-
timonhos: Belchior Gomes Gomes e Gomes
Ferreira, e que estavam assinados juntas
nunca de P. Transcreveu o original da sua
diligência. Eu, Antônio Francisco da Silva,
escrivão de Paz, o assinei e assinou-me juntas
nunca. Antônio Francisco da Silva

Antônio Francisco da Silva



C. N. 51524
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Escrivão de Paz
CRYSTAES - MINAS

Brasileiro

Ao seu desfrute.

Conta

No Dr. Dr. Juiz, do "cumprimento" (metade)	14200
No escrivado - Correio - antraçãos, termos de abertura, termos da aceitação, certidão, nos termos pequenos, rubrica de 7 folhas	14200 24400 24600 14680
Rase a sellos doce	144520
" " do livros	144700
No Promotor (relatório) metade	24400
No Estado, sellos 5.000 folhas, digo, de seis folhas, digo, seis folhas	44000
Sellos de contas (metade do juiz e promotor)	34600
<u>Soma</u> —	<u>484120</u>
No Dr. Santos, faturado a selos	54700
	<u>5444020</u>



segundo Correio de Dr. Juiz



